

Proc. Administrativo 25- 220/2025

De: Victoria S. - SASC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/01/2026 às 13:55:06

Setores envolvidos:

SAF-CONT, GP-TS, GP-CONV, SASC, GP, SASC-ADM, GP-DNJ-PJ

CASA RENASCER CMAS 2025

Boa tarde.

Encaminha-se, em anexo, o relatório referente ao monitoramento realizado em 22/09/2025, para ciência e demais providências cabíveis.

—

Victoria Maria Nakaya Onorato Simões

Assistente Social - CRESS/SP 76.413

Anexos:

Casa_Renascer_Monitoramento.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO TÉCNICO MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO - ANO: 2025

Data da Visita: 22/09/2025

I – Identificação:

Associação: Casa Renascer

CNPJ: 57.273.336/0001-45

Endereço: Avenida Ratelif, nº 62

E-mail: adm1@casarenascer.org.br

Telefone: (14) 3262-2021

Responsável Legal pela Associação: Luciene de Azevedo

Técnico Responsável: Fabrício Feltri Ribeiro

Mandato da Diretoria Executiva: 01/01/2024 a 31/12/2026

Recurso Recebido em 2025:

(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal

2 - Parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS:

a) tipo de Organizações da Sociedade Civil no SUAS: De Atendimento

b) atua em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: Sim

c) executa ações de caráter continuado, permanente e planejado: Sim

d) assegura que as ofertas sejam prestadas na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários e a garantia do processo participativo: Sim





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- e) garante a gratuidade e a universalidade em todas as ofertas socioassistenciais: Sim
- f) possui profissionais contratados e responsáveis pela execução do serviço socioassistencial de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço: Sim
- g) mantém diálogo, trocas e reuniões contínuos com os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios: Sim
- h) provê informações requeridas pela gestão local para subsidiar o processo de acompanhamento, monitoramento da vigilância social e preenchimento dos sistemas de informação da Rede Suas como o Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS): Sim

2.1 - Níveis de Reconhecimento da OSC no Suas:

1º Nível - Inscrição no CMAS: Inscrita a Associação

Nº de inscrição no CMAS: 02 **Data:** 09/09/1998

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -CNEAS a que se refere a alínea i, do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências. (Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014)

2º Nível - CNEAS: (X)sim ()não

3º Nível - CEBAS: (X)sim ()não



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

3 – Descrição do Objeto:

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Proteção: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Meta de Atendimento: 20

Número de Atendidos no dia da visita: 20

4 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

A Associação está qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC) e regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Além disso, executa um Serviço Socioassistencial em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, prevista na Resolução CNAS nº 109/2009.

A entidade dispõe de estrutura física compatível com a meta de atendimento estabelecida no Plano de Trabalho. A Equipe Mínima de Referência está adequada, considerando a legislação vigente e a realidade do serviço ofertado.

5 – Prestação de Contas:

A Prestação de Contas financeira é realizada semestralmente, conforme estabelecido também no Plano de Trabalho, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6 – Conclusão:

Diante do monitoramento realizado, constatou-se que a Associação dispõe de estrutura física, recursos materiais e equipe técnica suficientes para a execução do serviço socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com as normativas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Fundada em 1993, a Associação vem, ao longo de sua trajetória, promovendo o reordenamento de suas ações, acompanhando a implantação e o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), demonstrando compromisso com a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, o processo de monitoramento evidencia que a execução do serviço se encontra adequada, contribuindo para o fortalecimento do SUAS e para a garantia da proteção social aos usuários atendidos.

7 - Recomendações:

7.1 - Conforme verificado pelo setor de Monitoramento e Avaliação, todas as recomendações emitidas em avaliações anteriores foram devidamente cumpridas pela Associação. Dessa forma, considerando o atendimento integral das orientações anteriormente apontadas, no presente momento não há novas recomendações a serem registradas.

8 – Do Contraditório e Ampla Defesa:

O Responsável legal terá o direito de se manifestar quanto ao exposto neste documento dentro do prazo de 10 (dez dias) a contar da data de recebimento do mesmo. A manifestação deverá ocorrer através de ofício anexado no sistema 1doc da Prefeitura Municipal de Agudos.

Agudos, 12 de janeiro de 2026

Victória Maria Nakaya

Assistente Social

Assistente Social – CRESS 32.481

Representante da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração, Convênios e Contrato de Gestão

Marli Antonia Laurentino de Oliveira

C.P.F. nº 348.946.098-78

Secretaria de Assistência Social e Cidadania





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



Assinado por 2 pessoas: VICTORIA MARIA NAKAYA ONORATO SIMÕES e MARLI ANTONIA LAURENTINO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/07C1-733F-0420-3EAA> e informe o código 07C1-733F-0420-3EAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07C1-733F-0420-3EAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTORIA MARIA NAKAYA ONORATO SIMÕES (CPF 474.XXX.XXX-54) em 19/01/2026 13:55:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLI ANTONIA LAURENTINO DE OLIVEIRA (CPF 348.XXX.XXX-78) em 20/01/2026 07:25:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/07C1-733F-0420-3EAA>